



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2346

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

... que este documento está  
de acordo com a Lei  
Municipal nº 206/03, no quadro do  
... de Câmara de Vereadores  
... 30 dias, a contar  
de 23, 12, 24

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira ao agricultor **Artur Brasil da Rosa**, para construção de um galpão para criação de aves de postura, e dá outras providências.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao agricultor Artur Brasil da Rosa, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 023.256.090-06, na forma de incentivo à construção de um galpão para criação de aves de postura.

Art. 2º O objetivo da contribuição é colaborar no pagamento dos materiais para execução da obra, a fim de fomentar a economia do município.

Art. 3º A contribuição financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral dos valores repassados, os mesmos deverão ser devolvidos ao Município de Tabai ao final da obra, tendo por base as prestações de contas a serem apresentadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 19 de dezembro de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei que visa conceder contribuição financeira ao agricultor Artur Brasil da Rosa, para construção de um galpão de 6x12 para criação de aves de postura, e dá outras providências, com o objetivo de fomentar as ações agrícolas e a economia do município.

Vale ressaltar que, dentre os requisitos para ser contemplado pelo incentivo público, o Produtor Rural apresentou planejamento técnico agropecuário, onde se verifica que a área a ser construída está dentro do exigido pelo município, cujo projeto segue anexo.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 17 de dezembro de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS**

**Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178**

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)